



**LEI MUNICIPAL Nº1498/01, de 13 de Setembro de 2001**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00, e dá outras providências.**

**WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) em suplementação a seguinte dotação do orçamento em vigor:

	ÓRGÃO: 03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria da Administração	
31	3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....	3.500,00
	2.014 - Divulgação dos Atos da Administração	
	ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
104	3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....	3.000,00
	2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental	
111	3.1.2.0-00 - Material de consumo.....	2.000,00
	2.044 - Manutenção da Creche Municipal	
	ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO DA EDUCAÇÃO	
117	3.1.2.0-00 - Material de consumo.....	5.000,00
	2.048 - Manutenção do Fundo de Educação	
	ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 -SERVIÇO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
82	3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....	5.000,00
	2.070- Manutenção da Secretaria	
	ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - AÇÕES DE SAÚDE BÁSICA	
53	3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....	5.000,00
	2.081 - Manutenção Assistência básica em saúde	
	ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
165	3.1.1.1-22 - Despesas Variáveis-Diárias.....	500,00
72	3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
	2.091 - Sistema Ambulatorial	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servirá de recursos:

- ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 7 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....3.500,00  
2.015 - Manutenção da Secretaria
- ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- 100 3.1.1.1-13 - Remuneração de outros Servidores da Educ...5.000,00  
2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental
- ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO DA EDUCAÇÃO
- 115 3.1.1.1-11 - Remuneração do Pessoal Docente-Educação...5.000,00  
2.048 - Manutenção do Fundo de Educação
- ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SERVIÇO AGRICULTURA E PECUÁRIA
- 13 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....10.500,00  
83 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....5.000,00  
2.070 - Manutenção da Secretaria

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 13 de setembro de 2001.

WOLMIR ÂNGELO DALL 'AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,  
em data supra.

Luiz Carlos Teczak  
Secretário Municipal  
da Administração